



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Secretaria da Corregedoria

PROVIMENTO CORREG Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2013

Revoga o art. 15 e parágrafos, do Provimento Geral da Corregedoria.

O Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 29, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o critério a ser observado por este E. Tribunal na distribuição de feitos no primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a implantação do sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJE, que não adota qualquer forma de direcionamento prévio na distribuição dos processos;

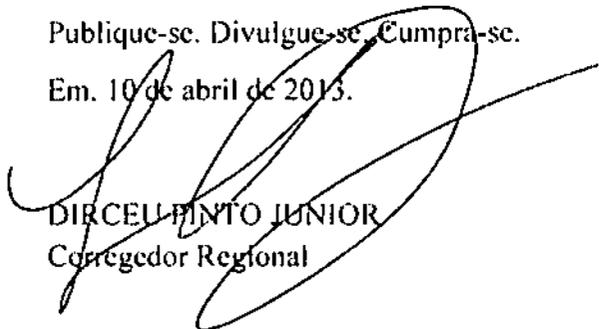
CONSIDERANDO que o art. 253 do Código de Processo Civil disciplina as hipóteses de prevenção;

RESOLVE:

Revogar o art. 15 e parágrafos, do Provimento Geral da Corregedoria.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Em, 10 de abril de 2013.


DIRCEU PINTO JUNIOR
Corregedor Regional